

LEI Nº 1.118/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023



"Dispõe sobre Denominação e Adequação referente as denominações de todas as ruas do Bairro Porto Novo e da outras providências";

Considerando o inciso I do artigo 30 da Constituição da República;

Considerando os incisos XIV e XV dos artigos 34 e 169 da **Lei Orgânica** Municipal.

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de rua JOÃO GARCIA DOS SANTOS a rua de denominação 01 (UM) do Bairro Porto Novo, neste município de Adrianópolis.

Art. 2º Fica denominada de rua PROFESSORA LUCIA SANTOS a rua de denominação 02 (DOIS) do Bairro Porto Novo, neste município de Adrianópolis.

Art. 3º Fica denominada de rua MANOEL DOS SANTOS a rua de denominação 03 (TRÊS) do Bairro Porto Novo.

Art. 4º Fica denominada de rua DAVID ARMSTRONG a rua de denominação 04 (QUATRO) do Bairro Porto Novo.

Art. 5º Fica denominada de rua ZEFERINO LOPES a rua de denominação 05 (CINCO) do Bairro Porto Novo.

Art. 6º Fica denominada de rua ANTÔNIO DE PINA a rua de denominação 06 (SEIS) do Bairro Porto Novo.

Art. 7º Fica denominada de rua IOLANDA MARIA DE CAMPOS SIQUEIRA a rua de denominação 07 (SETE) do Bairro Porto Novo.

Art. 8º Fica denominada de rua DANIEL DO PRADO MIRANDA a rua de denominação 08 (OITO) do Bairro Porto Novo.

Art. 9º Fica denominada de rua DONA IZABEL a rua de denominação 09 (NOVE) do Bairro Porto Novo.

Art. 10. Fica denominada de rua JOÃO BORGES a rua de denominação 10 (DEZ) do Bairro Porto Novo.

Art. 11. Fica denominada de rua MANOEL LUCAS PINTO DA SILVA a rua sem nomenclatura localizada entre as quadras 20 e 21 tendo seu início na rua DANIEL DO PRADO MIRANDA e término na rua projetada "A" do Bairro Porto Novo.

Art. 12. Fica denominada de rua SERGIO DE ALMEIDA LIMA a rua sem nomenclatura localizada entre as quadras 21 e 22 tendo seu início na rua DANIEL DO PRADO MIRANDA e término na rua projetada "A" do Bairro Porto Novo.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as leis nº 896 e 897/2016, 939 e 940/2018, 1059/2022 e demais disposições em contrário.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

CROQUI BAIRRO PORTO NOVO COM OS NOMES DAS RUAS A Denominação da RUA UM para RUA JOÃO GARCIA DOS SANTOS, é uma justa e merecida homenagem ao saudoso "JANGO" um dos pioneiros do bairro colônia 7 barras agora Porto Novo, fazendo assim jus a tal homenagem.

A Denominação da RUA DOIS para RUA PROFESSORA LUCIA SANTOS, é uma justa e merecida homenagem a saudosa professora, diretora do Colegio Estadual Porto Novo, Secretaria municipal, pessoa esta que contribui muito para o desenvolvimento do nosso bairro e do município de Adrianopolis, fazendo assim jus a tal homenagem.

A Denominação da RUA TRÊZ para RUA MANOEL DOS SANTOS, é uma justa e merecida homenagem a saudoso Manoel, pessoa esta muito importante na luta quilombola, sendo o primeiro presidente da associação quilombola, pai do vereador Ronaldo, tio do Vereador Claudio Raab, cidadão este que contribui muito para o desenvolvimento do nosso bairro, fazendo assim jus a tal homenagem.

A Denominação da RUA SEIS para RUA ANTÔNIO DE PINA, é uma justa e merecida homenagem a um dos pioneiros do bairro colônia 7 barras agora Porto Novo, fazendo assim jus a tal homenagem.

A Denominação da RUA SETE para RUA IOLANDA MARIA DE CAMPOS SIQUEIRA, é uma justa e merecida homenagem a dona Iolanda como era carinhosamente conhecida, mãe da senhora Patricia e Sr Rodolfo, esposa do Sr Jurandir, dona Iolanda deixou muitas saudades a toda comunidade do Porto Novo, fazendo assim jus a tal homenagem.

A Denominação da RUA OITO para RUA DANIEL DO PRADO MIRANDA, é uma justa e merecida homenagem a saudoso Dani como era carinhosamente conhecido, empresário empreendedor, pai da Isabelle esposo da Sra Silvia, teve sua vida ceifada aos 44 anos de idade pelo corona vírus no ano de 2021, tal homenagem e extremamente justa dado toda a luta todo trabalho em prol do bairro Porto Novo, fazendo assim jus a tal homenagem.

A Denominação da RUA NOVE para RUA DONA IZABEL, é uma materialização de uma rua popularmente nomeada porem não possuía uma Lei municipal que legitimasse tal denominação. Razão pela qual, atendo o clamor popular propusemos tal projeto de Lei.

A Denominação da RUA DEZ para RUA JOÃO BORGES, é uma materialização de uma rua popularmente nomeada porem não possuía uma Lei municipal que legitimasse tal denominação. Razão pela qual, atendo o clamor popular propusemos tal projeto de Lei fazendo justiça, e homenageando um dos pioneiros que muito contribuiu no desenvolvimento do Bairro Porto Novo.

[Download do documento](#)